



Mensagem Nº 66/2022

Nova Bassano, 19 de Julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Através do presente, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, a apreciação do Projeto de Lei que “Dispõe sobre a Cooficialização da Língua Talian no Município de Nova Bassano-RS”.

Nobres Edis, o presente Projeto de Lei tem por objetivo promover, de diferentes maneiras, a valorização, salvaguarda, manutenção, ensino e promoção da Língua e Cultura Talian.

A iniciativa de tornar o Talian língua cooficial deve-se à AVENOBA – Associação Vêneta de Nova Bassano, fundada em 28 de julho de 2018, que tem como finalidade a produção e promoção da cultura e das artes em geral, o desenvolvimento da cultura Ítalo-Brasileira em suas diferentes manifestações (patrimônio cultural, histórico, natural e arquitetônico), desenvolvendo relações de intercâmbio e ações de caráter formativo, econômico e financeiro com a Itália e entre os italianos, seus descendentes e simpatizantes.

Desde então a AVENOBA tem desenvolvido inúmeras atividades em nossa comunidade, contribuindo para o desenvolvimento sócio-cultural de nossa gente e a manutenção da identidade cultural de Nova Bassano, baseada principalmente na imigração italiana. E a língua, sem sombra de dúvida, é um fator de grande relevância para a preservação da cultura e da identidade de um povo.

O Talian é a Língua dos imigrantes oriundos de diversas regiões da Itália, especialmente da região do Vêneto, e seus descendentes, que por muito tempo foi qualificada como “dialeto”, mas que a partir de 2014 passou a ser reconhecida como “língua” pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, conforme certidão em anexo.

Considerando que nosso município foi predominantemente povoado por imigrantes italianos, cujos descendentes até hoje ainda falam o Talian, nada mais justo do que reconhecê-la como língua cooficial.

Contando com a aprovação deste Projeto de Lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 74/22

Em 20/07/22

Servidor



PROJETO DE LEI Nº 66, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a Cooficialização da Língua Talian no Município de Nova Bassano-RS, e da outras providências.

Art. 1º. A Língua Portuguesa é a língua oficial da República Federativa do Brasil, conforme artigo 13 da Constituição Federal do Brasil de 1988.

Parágrafo único. Fica, contudo, estabelecido que o Município de Nova Bassano passa a ter como cooficial a Língua Talian.

Art. 2º. A Língua Talian conforme certidão emitida pelo Comitê Técnico do Inventário Nacional de Diversidade Linguística, Ministério da Cultura / Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em 2014, é: "... vinculada historicamente aos dialetos provenientes do Norte da Itália, mas com características próprias, derivadas do contexto brasileiro que a diferem da matriz original e também de outras regiões brasileiras" e é Língua de Referência Cultural Brasileira.

Parágrafo Único – Compreende-se por "taliana" a cultura dos imigrantes italianos e seus descendentes no Brasil, constituindo sua identidade histórico-cultural e linguística.

Art. 3º. O status de língua cooficial concedido por esta Lei permite ao Município:

I – Valorizar a herança linguística e cultural como forma de salvaguardar o Patrimônio Imaterial do povo;

II – Buscar uma consciência ampla da necessidade de proteger o Talian em todas as formas como base da identidade e cidadania;

III – Incentivar e fomentar ações comunitárias e familiares de valorização, promoção e salvaguarda do Talian, tratando com especial cuidado a transmissão às novas gerações;

IV – Transmitir e ensinar o Talian nas escolas por mecanismos culturais de aceitação social, por meio de processos de educação formal, informal e/ou não formal, através das seguintes ações:

a) Priorizar o ensino a partir da construção da vivência local elaborada ao longo do tempo;

b) Garantir na escola não apenas a educação, mas a reflexão pedagógica para a produção do saber como projeto social com identidade cultural;

c) Permitir um realinhamento teórico, sustentado pelas possibilidades históricas de desenvolvimento dos processos sócio-culturais, marcados pela intervenção de toda comunidade;

d) Através do Talian, trabalhar com o objetivo de ensinar, resgatar e preservar a cultura familiar através dos usos, costumes e tradições dos povos de origem;

e) Produzir e disponibilizar material didático para o ensino e transmissão da língua e cultura taliana;

f) Através do Talian, caracterizar a identidade da comunidade e incentivar o turismo local.

V – Instrumentalizar a formação de professores para o ensino do Talian, incluindo cursos de Educação Patrimonial e outros;

VI – Incentivar o Talian e através dele os saberes tradicionais como músicas, canto, teatro, danças, jogos, entre outros;



VII – Apoiar a formação de grupos independentes e incentivá-los na promoção da cultura do Talian;

VIII – Estimular os meios de comunicação e redes sociais faladas a escritas a divulgar o Talian;

IX – Garantir a memória do Talian organizando acervo constituído pelos mais diversos registros históricos;

X – Promover, através do Talian, a integração da cultura taliana com outras etnias presentes no Município;

XI – Promover ações multidisciplinares e intersetoriais a serem realizadas em todas as secretarias e instituições municipais de valorização, promoção e salvaguarda do Talian e sua cultura;

XII – Apoiar os seus legítimos detentores, protagonistas da sua cultura, membros da sua comunidade cultural, no exercício da titularidade dos seus direitos culturais;

XIII – Incentivar a apoiar, inclusive com editais e prêmios, grupos, associações, artistas, pesquisadores, mestres e outros legítimos detentores da língua Talian em projetos afins e transversais, entre outros, ensino e transmissão da língua, comunicação os diversos meios (rádio, jornal, internet e outros), as línguas como patrimônio cultural, o turismo, a economia criativa, os grupos e manifestações da cultura, os produtos coloniais e artesanais como bens culturais;

XIV – Zelar para que a paisagem linguística (nomes de instituições, placas públicas de informação e de trânsito) estejam nas duas línguas (Português e Talian)

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Política Cultural, juntamente com as demais secretaria e instituições municipais, tem o prazo de um ano, a partir da publicação desta lei, para dar início à sua implantação.

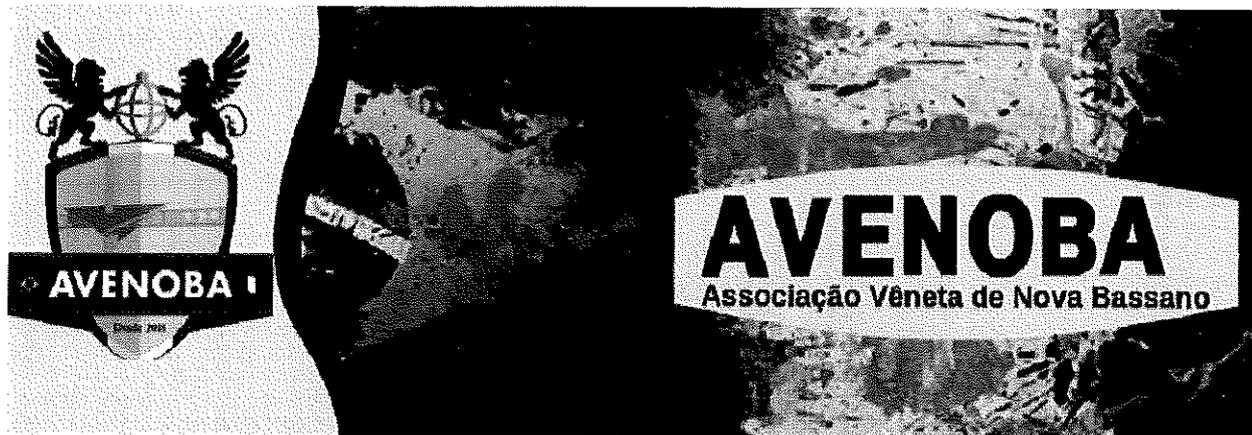
Art. 4º. São válidas e eficazes todos os atos e ações administrativas feitas na Língua Portuguesa ou na Língua Talian.

Art. 5º. Fica proibido qualquer ato discriminatório em razão da utilização da língua oficial ou cooficial.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos dezenove (19) dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal


[INÍCIO](#)
[SOBRE](#)
[ESTATUTO](#)
[DIRETORIA](#)
[ASSOCIADOS](#)
[FOTOS](#)
[VÍDEOS](#)

quarta-feira, 22 de junho de 2022

AVENOBA propõe ao Poder Público o Talian como língua cooficial do município



Na manhã de quarta-feira, dia 22 de junho de 2022, no gabinete do Prefeito Municipal Sr. Ivaldo Dalla Costa, compareceram o Presidente Sr. Juarí João Zanon, a Vice-Presidente e representante do Departamento de Cultura Sra. Firléia Guadagnin Radin, a Secretária da Educação Sra. Salete Cestonaro Bongiovanni e, representando os alunos do Talian, a Sra. Carla Todeschini Sasso, que em nome da associação AVENOBA apresentaram ao poder público de Nova Bassano a proposta de reconhecer o Talian como língua cooficial do município, aproveitando para presentear o Prefeito Ivaldo com a gramática "Talian par Ceí e Grandi". Além disso, pediram apoio para a participação da AVENOBA, representando Nova Bassano nas Olimpíadas do Talian, que acontecerão nos dias 16 e 17 de julho, junto à feira da Expocooperlate, em Serafina Corrêa.

A AVENOBA, com estas iniciativas, propõe mais uma grande possibilidade para o município de Nova Bassano perpetuar as origens trazidas da Itália, e reitera que instituir o "Talian" como língua cooficial irá valorizar a herança e o patrimônio imaterial legado aos seus descendentes, ajudando a preservar e propagar o conhecimento e a fala junto às novas gerações.

Desta forma, contribui-se para a valorização dos saberes tradicionais, costumes, eventos, realizando teatros, músicas, cantos, viagens, passeios, dança, jogos, literatura, sabedoria popular e tantos outros, com o apoio das redes de ensino e das associações culturais.

A AVENOBA reconhece publicamente gratidão ao poder público pelo consentimento das propostas apresentadas.

Postado por AVENOBA às 13:03

Marcadores: Notícias, Talian

Nenhum comentário:



AVENOBA

[Ver meu perfil completo](#)

Translate

Selecione o idioma

Powered by [Google Tradutor](#)

E-mail

avenoba.novabassano@gmail.com

Arquivo do blog

▼ 2022 (7)

▼ Junho (2)

[AVENOBA propõe ao Poder Público o Talian como líng...](#)

[Il Jantar Italiano](#)

▶ Maio (1)

▶ Março (2)

▶ Fevereiro (1)

▶ Janeiro (1)

▶ 2021 (14)

▶ 2020 (22)

▶ 2019 (30)

▶ 2018 (19)

Marcadores

- [Arte no Muro](#)
- [Assembleias](#)
- [Campanhas](#)
- [Costumes](#)
- [Cultura](#)
- [Cursos](#)
- [Deptº Regaste Cultural](#)
- [Deptº Sócio-Cultural](#)
- [Entrevistas](#)
- [Eventos](#)
- [ExpoBassano](#)



**Serviço Público Federal
Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**

CERTIDÃO

CERTIFICO que da Ata de Reunião da Comissão Técnica do Inventário Nacional da Diversidade Linguística (CT-INDL), de nove de setembro de dois mil e catorze, consta o seguinte: *Foi deliberada a inclusão da língua Talian no Inventário Nacional da Diversidade Linguística, uma vez que todos os requisitos foram atendidos, como atesta o processo de n.º 01450.010077/2014-66 e dossiê correspondente, fazendo jus ao título de Referência Cultural Brasileira, conforme o Decreto 7.387, de 09 de dezembro de 2010.* **DESCRIÇÃO:** O Talian, conforme definição apresentada no Relatório Final (p.11-18), é uma das autodenominações para a língua de imigração falada no Brasil na região de ocupação italiana direta e seus desdobramentos desde 1875, em especial no nordeste do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso e Espírito Santo. Entre outras autodenominações, constam termos como língua dos nonos, dialeto vêneto, dialeto italiano. É uma "variedade suprarregional intracomunitária e intercomunidades (coine) do italiano como língua alóctone em contato com outras variedades do italiano com o português do Brasil, vinculada historicamente aos dialetos provenientes do norte da Itália, mas com características próprias, derivadas do contexto brasileiro que a diferem da matriz original e também de outras regiões brasileiras" (Relatório Final, 2010, p. 11). Sua origem linguística é o italiano e os dialetos falados, principalmente, na regiões do Vêneto, Trentino-Alto e Friuli-Venezia Giulia e Piemontes, Emilia-Romagna e Ligúcia. Essa descrição corresponde à apresentada na Nota Técnica DPI n.º 40/2013, presente no processo administrativo n.º 01450.010077/2014-66 e Anexos, no qual se encontra reunido um amplo conhecimento sobre essa língua, contido em documentos textuais, bibliográficos e audiovisuais. Data da Inclusão: 09 de setembro de 2014. E por ser verdade, eu, Célia Macia Corsino, Diretora do Departamento do Patrimônio Imaterial do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e coordenadora da Comissão Técnica do INDL lavrei a presente certidão que vai por mim datada e assinada. Brasília, Distrito Federal, 10 de novembro de 2014.